


**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº 185, DE 13 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a definição dos critérios de abrangência Nacional e Regional dispostos no Edital de Chamamento Público CONANDA/MDH 001/2017 para os projetos a serem financiados com recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA).

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 2º da Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 5.089 de 20 de maio de 2004 e no art. 35 do Regimento Interno do Conanda, resolve:

Art. 1º Definir como critérios de abrangência nacional e regional para os projetos apresentados ao Edital de Chamamento Público CONANDA/MDH 001/2017 a serem financiados com recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA):

a) Abrangência Nacional: o projeto deverá prever atividades em no mínimo 5 (cinco) estados, distribuídos em pelo menos 2 (duas) regiões do país (norte, nordeste, centro-oeste, sudeste e sul);

b) Abrangência Regional: o projeto deverá prever atividades em no mínimo 2 (dois) estados em 1 (uma) mesma região do país (norte, nordeste, centro-oeste, sudeste e sul).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA DE FREITAS VIDIGAL  
Presidente do Conselho

IV - prestar orientação técnica e acompanhar os trabalhos das unidades do Ministério que visam a subsidiar a elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República e o relatório de gestão;

V - prestar orientação técnica na elaboração e na revisão de normas internas e de manuais;

VI - interagir com as unidades de auditoria interna das entidades vinculadas ao Ministério, caso existentes, com vistas a subsidiar a supervisão ministerial, inclusive no que tange ao planejamento e aos resultados dos trabalhos;

VII - auxiliar na interlocução sobre assuntos relacionados a ética, ouvidoria e correição entre as unidades responsáveis no ministério e os órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado;

VIII - acompanhar processos de interesse do Ministério junto aos órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado;

IX - acompanhar a implementação das recomendações do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e das deliberações do Tribunal de Contas da União, relacionadas ao Ministério e à entidade vinculada, além do atendimento a outras demandas provenientes dos órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado; e

X - apoiar as ações de capacitação nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão.

Art. 2º O servidor de que trata esta Portaria fica autorizado a elaborar e assinar documentos e manifestações técnicas, bem como requisitar informações, documentos e processos necessários à execução das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 3º O servidor mencionado deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres, notas, pronunciamentos, despachos e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUISLINDA DIAS DE VALOIS SANTOS

Considerando a necessidade de o Ministério dos Direitos Humanos contar, visando o fortalecimento da gestão, com assessoramento específico em assuntos relativos a governança, integridade, gestão de riscos, supervisão dos controles internos da gestão e no cumprimento das exigências da IN Conjunta MP/CGU nº 1/2016;

Considerando que o art. 52 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e alterações posteriores, que "Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências", autoriza o Poder Executivo a atribuir a órgão ou entidade da Administração Pública Federal diverso daquele a que está atribuída a competência a responsabilidade pela execução das atividades de administração de pessoal, de material, patrimonial, de serviços gerais, de orçamento e finanças e de controle interno, resolve: no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, a Medida Provisória nº 768, de 2 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam atribuídas ao Coordenador-Geral de Acompanhamento de Programas da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, até a data de entrada em vigor do Decreto de Estrutura Regimental do Ministério dos Direitos Humanos, a responsabilidade pela execução das atividades inerentes às competências que foram definidas para as Assessorias Especiais de Controle Interno de:

I - assessorar diretamente a Ministra de Estado nas áreas de controle, risco, transparência e de integridade da gestão;

II - assistir a Ministra de Estado no pronunciamento previsto no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

III - prestar orientação técnica ao Secretário-Executivo, aos gestores do ministério e aos representantes indicados pela Ministra de Estado em Conselhos e Comitês, nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão;

**Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**
**SECRETARIA EXECUTIVA**
**PORTARIA Nº 1.333, DE 26 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Portaria nº 228, de 11 de outubro de 2007 e as alterações posteriores, e;

Considerando o determinado nos incisos I e II, do § 8º, do artigo 1º-A da Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº 268, de 13 de dezembro de 2012, do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

Considerando o despacho da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, resolve:

Art. 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Estado do Rio Grande do Sul para o exercício 2017 - 1ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar o Anexo XXI da Portaria nº. 3.574, de 19 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de dezembro de 2016, seção 1, página 136/137.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

ANEXO XXI

Unidade da Federação: RIO GRANDE DO SUL  
Processo nº 50000.118876/2016-55

PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2017 - 1ª alteração

Programa de Trabalho contendo as alterações propostas pela Unidade da Federação, recebidas em 10 de abril de 2017.

Relação de Empreendimentos

A - Programa de restauração e manutenção da malha rodoviária estadual

| Rodovia             | Detalhamento do trecho                                                                                                    | Custo (R\$1,00) |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1. RSC-480          | Entroncamento ERS-406 (Góio-En) - Erval Grande, nas proximidades do km 5+000. - Escorregamento                            | 1.026.370       |
| 2. VRS-824          | XV de Novembro - Fortaleza dos Valos - Reconstrução da Transposição do Lago Barragem Passo Real                           | 765.746         |
| 3. RSC-153          | Acesso a Herveiras - Entroncamento RSC-287/ERS-412 (Vera Cruz) e entre os quilômetros 316+600 e 317+100 - Escorregamento  | 518.002         |
| 4. RSC-453/ERS-486  | Tainhas - Terra de Areia - ROTA DO SOL (Medidas Compensatórias) Parques Nacionais Aparados da Serra e Serra Geral.        | 502.457         |
| 5. ERS-149          | Entr.Ers-348 (A) (p/Ivorá) - Entr.Ers-348 (B) (P/Dona Francisca) às margens do Rio Soturno                                | 323.610         |
| 6. ERS-010          | Rodovia do Progresso-Entroncamento BRS-290 (p/Porto Alegre) - Entroncamento ERS-239 (Sapiranga)                           | 317.835         |
| 7. ERS-118          | Entr. BRS-116 (Sapucaia do Sul) - Entr.BRS-290 (Gravataí) e Ruas Laterais na Travessia Urbana de Esteio e Sapucaia do Sul | 303.395         |
| 8. RSC-471          | Encruzilhada do Sul - Canguçu Lote II (Medidas Compensatórias do Licenciamento Ambiental) - Parque Estadual de Itapeva    | 282.000         |
| 9. RSC-453          | Contorno de Caxias do Sul                                                                                                 | 206.521         |
| 10. RSC-453/ERS-486 | Trecho: Tainhas - Terra de Areia - ROTA DO SOL. (Medidas Compensatórias) - Estação Ecológica Aratinga.                    | 217.962         |
| 11. ERS-511         | Ponte sobre o Rio Vacacaí Mirim                                                                                           | 211.838         |
| 12. RSC-471         | Barros Cassal - Vera Cruz - Santa Cruz do Sul-RS (Medidas Compensatórias) - Reserva Biológica Ibirapuitã.                 | 206.531         |

|                     |                                                                              |                                                                                                       |        |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 13. ERS-441         | Nova Prata - Vista Alegre do Prata                                           | 200.930                                                                                               |        |
| 14. ERS-486         | Monitoramento da Fauna na Rota do Sol                                        | 180.500                                                                                               |        |
| 15. RSC-287         | Cerro Chato - Santa Maria                                                    | 145.113                                                                                               |        |
| 16.                 | ERS-342                                                                      | OAC-Boa Vista do Cadeado-Rio Conceição                                                                | 97.059 |
|                     | ERS-342                                                                      | OAC-Boa Vista do Cadeado-Arroio sem Nome                                                              |        |
|                     | ERS-591                                                                      | OAC-Ametista do Sul-Arroio Mel                                                                        |        |
|                     | 472AM9110                                                                    | OAC-Nova Candelária-Vila Ivagaci-Arroio Almeida                                                       |        |
|                     | 424AM0010                                                                    | OAC-Acesso a Canudos do Vale-Arroio Araguari                                                          |        |
|                     | 424AM0010                                                                    | OAC-Acesso a Canudos do Vale-Arroio Alegre                                                            |        |
|                     | ERS-608                                                                      | OAC-Pedras Altas-BRS-293-Arroio Passo do Pires                                                        |        |
| 421AM0020           | OAC-ERS-421-Sério-Arroio Alegre                                              | 91.437                                                                                                |        |
| ERS-428             | OAC-Água Santa-Entr. BRS-285-Rio Carreteiro                                  |                                                                                                       |        |
| 17. ERS-118         | Entroncamento ERS-010 - Entroncamento ERS-020- Ponte sobre o Arroio Sapucaia | 80.000                                                                                                |        |
| 18.                 | Diversas                                                                     | Análise de Criticidade dos Escorregamentos das Rodovias Estaduais                                     | 80.000 |
| 19.                 | ERS-342                                                                      | Entr. BRS-158 (Cruz Alta) - Entr. BRS-285 (Ijuí)                                                      | 50.000 |
| 20.                 | ERS-437/448                                                                  | Antônio Prado - Entr. ERS-448 - Entr. ERS-437 - Nova Roma do Sul                                      | 50.000 |
| 21.                 | ERS-407                                                                      | Entr. BRS-101 (Morro Alto) - Entr. ERS-389 (Xangrilá)                                                 | 50.000 |
| 22.                 | ERS-437                                                                      | Entroncamento BRS-470 (Vila Flores) - Entroncamento ERS-448 (p/Nova Roma do Sul)                      | 50.000 |
| 23.                 | ERS-451                                                                      | Não-Me-Toque / Colorado                                                                               | 46.460 |
| 24.                 | ERS-162                                                                      | Entr.BRS-392(Guarani das Missões)-Entr.ERS-344/ERS-307 (Santa Rosa) e Contorno de Guarani das Missões | 46.422 |
| Total do Programa A |                                                                              | 5.970.189                                                                                             |        |

**B - Programa de Interligação de Municípios**

| B1- Pavimentação de Rodovias              |                                                                                        |                 |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Rodovia                                   | Detalhamento do trecho                                                                 | Custo (R\$1,00) |
| 25. ERS-509                               | Entr. BRS-158 - Camobi                                                                 | 12.000.000      |
| 26. ERS-165                               | Entr. VRS-839-Entr. ERS-307                                                            | 4.393.000       |
| 27. VRS-826                               | Entr. ERS-122 - Alto Feliz                                                             | 3.000.000       |
| 28. ERS-342                               | Entr. BRS-158 (Cruz Alta) - Entr. BRS-285 (Ijuí) - Interseção 5(Ac. CCGL)              | 3.000.000       |
| 29. ERS-342                               | Entr. BRS-158 (Cruz Alta) - Entr. BRS-285 (Ijuí) - Interseção 4(Ac. Norte a Cruz Alta) | 2.800.000       |
| 30. RSC-392                               | Tupanciretã - Entr. BR-377/392 (Santa Tecla)                                           | 2.500.000       |
| 31. ERS-348                               | Ivorá - São João do Polesine e Acesso a Faxinal do Soturno (Lote 2)                    | 2.500.000       |
| 32. ERS-030                               | Entr. ERS-030 - Carajá                                                                 | 2.000.000       |
| 33. ERS-482                               | Capitão - Arroio do Meio (Lote I)                                                      | 1.500.000       |
| 34. ERS-325                               | Pinhal - Novo Tiradentes                                                               | 1.500.000       |
| 35. ERS-403                               | Cachoeira do Sul - Rio Pardo                                                           | 1.000.000       |
| 36. ERS-332                               | Cabeceiras da ponte do Arroio Taipá                                                    | 1.000.000       |
| 37. VRS-853/ ERS-634                      | Dom Pedrito - Três Vendas (bueiros)                                                    | 1.000.000       |
| 38. ERS-431                               | Aterros da Ponte Arroio Santa Bárbara                                                  | 750.000         |
| 39. ERS-461                               | Capão Bonito do Sul - Lagoa Vermelha (Av. Benj. Bolsoneiro)                            | 700.000         |
| 40. RSC-453 ERS-486                       | Recuperação do Passivo Ambiental Rota do Sol                                           | 700.000         |
| 41. ERS-355                               | Aterros da Ponte Arroio Retiro                                                         | 400.000         |
| 42. VRS-806                               | Acesso Ponte Rio Caverá                                                                | 343.663         |
| 43. ERS-265                               | Entroncamento BR-116 - Posto Branco                                                    | 300.000         |
| 44. ERS-425                               | Nova Brésia-Coqueiro Baixo (Lote II)                                                   | 50.000          |
| 45. ERS-020                               | Cambará do Sul - São José dos Ausentes                                                 | 50.000          |
| 46. RSC-473                               | Torquato Severo - Entr. BR-293 (Bagé)                                                  | 50.000          |
| 47. ERS-439                               | Acesso à Jaquirana                                                                     | 50.000          |
| Subtotal B1                               |                                                                                        | 41.586.663      |
| B2 - Construção de Obras de Arte Especial |                                                                                        |                 |
| Rodovia                                   | Detalhamento do trecho                                                                 | Custo (R\$1,00) |
| 48. ERS-702                               | Ponte sobre o Rio Piratini                                                             | 3.800.000       |
| 49. ERS-020                               | Ponte sobre o Rio dos Sinos                                                            | 1.367.000       |
| 50. ERS-509                               | Viaduto ERS-509 (km 01)                                                                | 1.200.000       |
| 51. ERS-413                               | Ponte do Saraquá                                                                       | 1.000.000       |
| 52. ERS-010                               | Ponte sobre o Arroio Pampa                                                             | 800.000         |
| 53. VRS-809                               | Ponte sobre o Arroio Passo da Areia                                                    | 669.132         |
| Subtotal B2                               |                                                                                        | 8.836.132       |